CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Edifício Presidente Getúlio Vargas
Rua Senador Salgado Filho, 528 CEP: 97.573-49
Fone: (55) 3241 – 8600 (55)3241- 8611
http://www.camaralivramento.rs.gov.br camaralivramento@camaralivramento.rs.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 1114, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

Autoriza a instalação do Poder Legislativo na Cidade da Tradição **"José Rufino de Aguiar Filho"**, por ocasião da realização do evento "31ª Campereada Internacional" nos dias 01 à 05 de maio de 2013.

O Senhor Vereador DAGBERTO CEZARINO DOS REIS, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições regimentais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica autorizada a instalação do Poder Legislativo na Cidade da Tradição "José Rufino de Aguiar Filho" nos dias 1, 2, 3, 4 e 5 de maio de 2013, por ocasião da realização do evento do Município denominado "31ª Campereada Internacional"

Art. 2º O Objetivo da instalação do Poder Legislativo no local indicado no artigo 1º é de proporcionar a comunidade santanense.

I – o conhecimento da atividade institucional do Poder Legislativo;

II _ oportunidade de encaminhar de forma direta as reivindicações de caráter individual ou coletivo;

III - acompanhar a tramitação dos projetos de lei oriundos do Poder Executivo e proposições apresentadas pelos vereadores em andamento no Poder Legislativo.

IV - participar do Projeto "Legisladores e sua época" desenvolvido pelo Memorial "Ivo Caggiani" deste Poder legislativo.

Art. 3º O Poder Legislativo disponibilizará para a realização das atividades elencadas no artigo anterior, o quadro de servidores e de divulgação através de serviço de rádio.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Edifício Presidente Getúlio Vargas
Rua Senador Salgado Filho, 528 CEP: 97.573-49
Fone: (55) 3241 – 8600 (55)3241- 8611
http://www.camaralivramento.rs.gov.br camaralivramento@camaralivramento.rs.gov.br

.....

Art. 4º Fica a Mesa Diretora autorizada a efetuar despesa com pessoal, de instalação do Poder Legislativo no local indicado no artigo 1º e de divulgação, através das dotações próprias da Câmara Municipal.

Câmara Municipal, 03 de maio de 2013.

Vereador DAGBERTO CEZARINO DOS REIS
Presidente

Registre-se:

Vereador JANSEN NOGUEIRA CHAROPEM
1º Secretário